



# PIAUI



## DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVI - 114º DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 13 de setembro de 2007 - Nº 174

TERESINA - PIAUÍ

### LEIS E DECRETOS



#### DECRETO Nº 12.762 DE 12 DE SETEMBRO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 20.191.208,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 5.619, de 28 de dezembro de 2006.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito suplementar em favor do Tribunal de Contas do Estado, Gabinete do Vice-Governador, Superintendência de Representação do Estado em Brasília, Secretaria da Fazenda/9ª Gerência Regional de Atendimento - Piri-piri, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Infra-Estrutura/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER-PI, Secretaria da Saúde/Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Piauí - HEMOPI - Teresina, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, Secretaria da Administração/Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, Fundo de Previdência do Estado do Piauí, Corpo de Bombeiros Militar e Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, no valor de R\$ 20.191.208,00 (vinte milhões, cento e noventa e um mil, duzentos e oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da Fonte 00 - Recursos Ordinários, 12 - Recursos Diretamente Arrecadados, 13 - Recursos do SUS e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 12 de SETEMBRO de 2007

**GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**  
**SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO**

#### SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 12.762 de 12/09/2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
02101.01032021.225	PROMOEX - CONVÊNIO / CONTRAPARTIDA DO TCE	FO	4.4.90.52	00	40.000
11102.04122042.083	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	FO	3.1.90.11	00	600.000
11111.04122042.215	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI/BSS	FO	3.1.90.16	00	7.000
11111.04122042.215	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI/BSS	FO	3.1.90.96	00	3.000
13115.04122042.015	MANUTENÇÃO DA 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO	FO	4.4.90.52	00	2.658
14203.27812691.189	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	FO	3.3.90.30	10	350.000
14203.27812691.189	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	FO	3.3.90.36	00	250.000
14203.27812691.189	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	FO	3.3.90.36	10	400.000
16101.04122042.026	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	3.3.90.35	00	150.000
16101.04122042.026	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	3.3.90.37	00	160.000
16101.04123171.053	EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	FO	4.4.90.51	00	1.000.000
16101.04123171.053	EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	FO	4.4.90.92	00	500.000
16101.15451411.112	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	FO	4.4.40.51	00	500.000
16101.15451411.112	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	FO	4.4.90.51	00	300.000
16201.26122042.005	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	FO	3.1.90.91	12	2.100
16201.26782661.018	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS DO POLO COSTA DO DELTA - PRODETUR II	FO	4.4.90.51	00	220.000
16201.26782661.018	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS DO POLO COSTA DO DELTA - PRODETUR II	FO	4.4.90.51	10	2.000.000

17118.10302382.242	ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI - TERESINA	SO	3.3.90.30	13	2.000.000
20203.19571071.030	INSTALAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA JOVENS PESQUISADORES NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.20	00	50.000
20203.19571071.030	INSTALAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA JOVENS PESQUISADORES NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.20	10	100.000
20203.19571071.036	PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE	FO	3.3.90.30	00	4.000
20203.19571071.036	PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE	FO	3.3.90.30	10	10.000
20203.19571071.036	PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE	FO	3.3.90.39	00	10.000
20203.19571071.036	PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE	FO	3.3.90.39	10	18.000
20203.19572071.038	TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIAS DO AGRONEGÓCIO DO CAJU NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.14	10	12.000
20205.22122042.148	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.1.90.13	10	10.000
20205.22122042.148	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.1.90.92	10	10.000
20205.22122042.148	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.14	10	40.000
20205.22122042.148	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.30	10	60.000
20205.22122042.148	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.33	10	40.000
20205.22122042.148	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.36	10	20.000
20205.22122042.148	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.39	10	150.000
20205.22122042.148	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.41	10	5.000
21101.04122042.194	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	FO	3.1.90.11	00	1.500.000
21101.04122042.194	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.92	00	480.000
21101.04122042.194	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.93	00	29.000
21201.04122042.076	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	SO	3.3.90.36	00	150.000
21201.10301552.077	IAPEP SAÚDE	SO	3.3.90.39	12	800.000
21201.10302562.076	IAPEP SAÚDE SUPLEMENTAR	SO	3.3.90.39	12	7.300.000
21203.09122042.107	COORDENAÇÃO GERAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	SO	3.3.90.39	19	340.000
44101.06122042.171	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	3.1.90.12	00	30.000
44101.06122042.171	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	3.3.90.10	00	4.000
44101.06122042.171	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	3.3.90.30	00	120.000
44101.06122042.171	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	3.3.90.92	00	120.000
44101.06182171.270	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	4.4.90.52	00	20.000
48101.11122042.286	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	FO	3.3.90.14	12	2.000
48101.11122042.286	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	FO	3.3.90.30	12	2.000
48101.11122042.286	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	FO	3.3.90.36	12	2.000
48101.11122042.286	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	FO	3.3.90.39	00	165.000
48101.11122042.286	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	FO	3.3.90.39	12	2.000
48101.11334281.571	IMPLEMENTAÇÃO DO APOIO AO COOPERATIVISMO E AO ASSOCIATIVISMO	FO	3.3.90.30	00	6.000
48101.11334281.571	IMPLEMENTAÇÃO DO APOIO AO COOPERATIVISMO E AO ASSOCIATIVISMO	FO	3.3.90.39	00	83.000
48101.11334281.571	IMPLEMENTAÇÃO DO APOIO AO COOPERATIVISMO E AO ASSOCIATIVISMO	FO	4.4.90.52	00	12.450
<b>TOTAL</b>					<b>20.191.208</b>

#### ANULAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 12.762 de 12/09/2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
02101.01032021.225	PROMOEX - CONVÊNIO / CONTRAPARTIDA DO TCE	FO	3.3.90.35	00	40.000
11111.04122042.215	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI/BSS	FO	3.3.90.08	00	5.000
11111.04122042.215	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI/BSS	FO	3.3.90.47	00	1.000
11111.04122042.215	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI/BSS	FO	4.4.90.52	00	3.000
11111.04392521.183	DIVULGAÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E DE POTENCIALIDADES DO PIAUÍ EM BRASÍLIA	FO	3.3.90.32	00	1.000
13115.04122042.015	MANUTENÇÃO DA 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.92	00	2.658
16201.26122042.005	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	FO	4.4.90.52	12	2.100
17118.10302382.242	ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI - TERESINA	SO	4.4.90.92	13	50.000
20203.19571071.031	CONCESSÃO DE BOLSAS DE APOIO TÉCNICO À PESQUISA	FO	3.3.90.18	00	5.000
20203.19571071.033	PROJETO DE PESQUISA EM PLANTAS MEDICINAIS	FO	4.4.90.52	10	50.000
20203.19571071.034	IMPLEMENTAÇÃO E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.18	10	20.000
20203.19571071.034	IMPLEMENTAÇÃO E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.20	00	35.000
20203.19571071.034	IMPLEMENTAÇÃO E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.20	10	30.000
20203.19571071.037	FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.36	10	28.000
20203.19572071.038	TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIAS DO AGRONEGÓCIO DO CAJU NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.92	00	10.000
20203.19572071.038	TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIAS DO AGRONEGÓCIO DO CAJU NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	10	12.000
21101.04122041.042	REVITALIZAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO - 3ª ETAPA	FO	3.3.90.39	00	4.500
21101.04122042.194	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.10	00	12.950
21203.09122042.107	COORDENAÇÃO GERAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	SO	4.4.90.52	19	340.000
26101.06128182.084	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS	FO	4.4.90.52	10	90.000
26101.06181441.194	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E INTELIGÊNCIA	FO	4.4.90.52	10	80.000
26101.06181441.195	CAPACITAÇÃO DE POLÍCIAS MILITARES PARA ATUAREM EM OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO	FO	3.3.90.17	10	45.000
26101.06181441.195	CAPACITAÇÃO DE POLÍCIAS MILITARES PARA ATUAREM EM OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO	FO	3.3.90.19	10	45.000
26101.06181441.195	CAPACITAÇÃO DE POLÍCIAS MILITARES PARA ATUAREM EM OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO	FO	3.3.90.33	10	45.000
26101.06181441.199	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO (COLETE BALÍSTICO, ARMAMENTO E MUNIÇÃO)	FO	4.4.90.52	10	290.000
26101.06181442.093	MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE A CRIMINALIDADE	FO	3.1.90.17	10	410.000
26101.06181442.093	MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE A CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.30	10	90.000
28101.18544231.331	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA	FO	4.4.90.51	10	1.000.000
28101.18544231.331	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA	FO	4.4.90.52	10	926.000
44101.06182342.173	COMUNICAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA	FO	3.3.90.36	10	9.000
44101.06182342.173	COMUNICAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA	FO	3.3.90.39	10	55.000
44101.06182351.269	ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS ATINGIDAS POR CATASTROFES NATURAIS	FO	3.3.90.15	00	120.000
44101.06182351.269	ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS ATINGIDAS POR CATASTROFES NATURAIS	FO	3.3.90.36	00	110.000
<b>TOTAL</b>					<b>3.967.208</b>

OF. 1513 ao 1524